



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.120, de 07 de maio de 2014.

Denomina de “Unidade Básica de Saúde Sr. Eurípedes Antônio Rita” – UBS – A unidade de saúde construída no Bairro Pontal Norte.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de “Unidade Básica de Saúde Sr. Eurípedes Antônio Rita” - UBS – a unidade de saúde construída no Bairro Pontal Norte.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos **07**(sete) dias do mês de maio de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal